



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

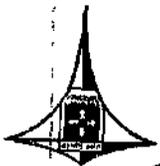
SETOR DE TAQUIGRAFIA

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

26 Setembro

DATA: 10.04.95

HORA: 12h10' às 12h15'



*Publicação conferida - 12/24/95*

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO  
PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 19ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 1995.**

**I - SUMÁRIO**

**1 - ABERTURA**

**2 - PEQUENO EXPEDIENTE**

**2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

- Projeto de lei de autoria do Deputado Miquéias Paz.\*
- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar.\*
- Projeto de resolução de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.\*
- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar e outros.\*
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho.\*
- Requerimento de autoria do Deputado Odilon Aires.\*
- Moção de autoria do Deputado César Iacerda.\*
- Moção de autoria do Deputado Miquéias Paz.\*

**\* (Lidos após a Ordem do Dia).**



### **3 - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho.

**ITEM 2:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho.

### **4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

### **5 - ENCERRAMENTO**



## II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Geraldo Magela.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 12 horas e 08 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputada Maninha (PT), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

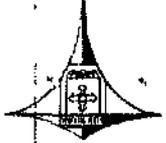
### 1 - ABERTURA

**O Sr. Presidente (Geraldo Magela):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.1 - COMUNICADOS DA MESA



**PROJETO DE LEI\***

Dispõe sobre a preservação da vida privada, da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos nas dependências de Delegacias Policiais do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**DECRETA:**

Art. 1º Todo cidadão indiciado, autuado em flagrante delito ou preso provisoriamente por ordem judicial, em qualquer Unidade de Polícia Judiciária do Distrito Federal não poderá ser constrangido a participar ativa ou passivamente de ato de divulgação de informações aos meios de comunicação social vedada especialmente sua exposição compulsória a fotografia ou filmagem.

Art. 2º A autoridade policial providenciará para que sejam mantidas sob reserva a vida privada e a intimidade de vítimas e testemunhas, preservando a imagem dessas pessoas no recinto da Unidade de Polícia Judiciária ou durante a prática de ato procedimental.

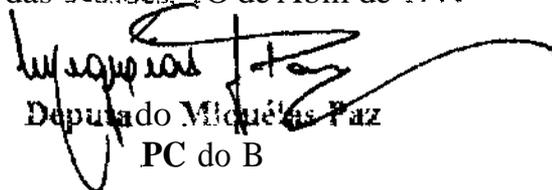
Art. 3º Nenhuma restrição se oporá às iniciativas de acesso à informação por parte dos profissionais de imprensa, salvo as hipóteses legais de sigilo e os casos indispensáveis à investigação.

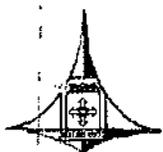
Parágrafo único - A autoridade policial que chefiar a diligência ou presidir ato procedimental sobre os quais haja interesse dos órgãos de comunicação social, poderá estabelecer tempo para tomada de imagens, observando sempre o disposto no artigo 2º.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário,

Saía das Sessões, 10 de Abril de 1995

  
Deputado Miguel Paz  
PC do B



A Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada pelas Nações Unidas em 1948, afirma no seu artigo 11: "Toda pessoa acusada de ato delituoso tem o direito de ser considerada inocente até ser provado sua culpa, segundo a lei, num julgamento, no qual todas as garantias necessárias a sua defesa lhe sejam asseguradas".

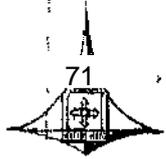
Mais adiante, o artigo 12 da mesma Declaração Universal dos Direitos do Homem prevê: "Ninguém será submetido à interferência arbitrária em sua privacidade, lar ou correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todos têm direito a proteção da Lei contra tais interferências ou ataques".

O Brasil é signatário de acordos, convênios e tratados internacionais sobre a proteção dos direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, sobressaindo em tais protocolos a defesa dos direitos humanos. A Constituição Federal de 1988 incorpora a proteção de vários desses direitos, incluindo a imagem das pessoas que não pode ser explorada sem o devido consentimento.

Com este Projeto de Lei, esperamos resgatar princípios universais que são desrespeitados diariamente no Distrito Federal, assegurando, conforme determina a Constituição Federal, a preservação da intimidade, da honra e da imagem das pessoas, em momentos vulneráveis de suspeição de prática de delitos, resguardada a liberdade ampla de comunicação e o acesso da população à informação.

Corno triste exemplo, basta lembrar a fotografia estampada no Jornal Correio Braziliense, no último dia 7 de abril em que aparece 8 detentos completamente nus, encontrados coercetivamente na parede da 15ª DP, chocando aos familiares dos presos e a sociedade brasiliense.

  
Deputado Miguelas Paz  
PC do B



## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu Art 5º incisos II, X, L VII e LXIII, determina a preservação de direitos inerentes à pessoa humana, eventualmente acusadas de atos delituosos.

Os incisos afirmam:

Art, 5º, II - "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

X - "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

LVII - "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória";

LXIII - "o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado".

Sr. Presidente, Senhores Deputados, inobstante a exaustiva garantia constitucional a todos os acusados de ação ou omissão delituosa, especialmente a inviolabilidade da intimidade e da imagem das pessoas, assistimos, diariamente, nos noticiários da televisão ou estampados nas páginas policiais dos jornais, a divulgação de imagens de pessoas acusadas, sempre apresentadas por agentes policiais, que não são competentes para determinar a culpabilidade de ninguém,

Assim, todo cidadão suspeito aparece, invariavelmente, perante a opinião pública, como marginal ou criminoso, bastando para tanto que a polícia o considere suspeito, ocasionando danos morais irreparáveis em face da exposição a que são submetidos pelos meios de comunicação.

**REQUERIMENTO Nº 195.**  
(Autor: Deputado José Edmar, PSDB)

**REQUER** à Mesa Diretora a promoção, nesta Casa, de exposição de materiais e exibição de filmes, históricos, rememorando a participação da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Grande Guerra Mundial.

Senhor Presidente,

Nos termos da Alínea "I", inciso U, do Art. 1º, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEIRO à Mesa Diretora que sejam promovidas, nesta CLDF, do dia 24 ao dia 29 de abril de 1995, exposição de materiais e exibição de filmes, históricos, rememorando a participação da Força Expedicionária Brasileira - FEB na 2ª. Grande Guerra Mundial, que em 08 de Maio de 1995 estará comemorando o Cinquentenário do "DIA DA VITÓRIA" das Forças Aliadas.

A exposição terá a coparticipação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB/Seção Regional de Brasília, já com entendimentos iniciais estabelecidos com o seu Presidente, Veterano da FEB, Senhor VINÍCIOS VENUS GOMES DA SILVA, telefone 321.7172 Ramal 2204, Esplanada dos Ministérios, Edifício do Ministério do Exército, 4º Andar, Brasília, DF,

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 08 de Maio de 1995, em todo o mundo será comemorado o Cinquentenário do encerramento da 2a. Grande Guerra Mundial, ocorrido em 08 de Maio de 1945, também, historicamente, denominado o "DIA DA VITÓRIA".

A importante participação dos "Pracinhas" do Brasil, compondo a FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB e incorporados às Forças Aliadas, pelo seu alto significado histórico, deve ser exaltado por esta "Casa do Povo".

O período da "mostra" decorre da necessidade de se adequar o Requerimento de "Sessão Solene", desla Casa, para o dia 26 de Abril de 1995, homenageando os "Pracinhas Brasileiros", principalmente os residentes em Brasília, dado que no dia 08 de Maio de 1995 não estarão nesta Capital, por motivo de recebimento de homenagens no Rio de Janeiro e Itália.

Sala das Sessões, em 10 de Abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195  
(Da Deputada Lúcia Carvalho)

Dá nova redação ao § 5º do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 103, inciso III, letra T do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, resolve:

Artigo único - O § 5º do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º - O Líder do Governo terá as prerrogativas e restrições regimentais conferidas aos Líderes de Partido ou Bloco Parlamentar, salvo o estabelecido no Artigo 11, III.

JUSTIFICAÇÃO

A redação anterior negava ao Líder de Governo a possibilidade de indicação de Vice-Líder, conforme previsto no § 2º do Artigo 10 do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O presente Projeto de Resolução objetiva justamente assegurar ao Líder de Governo, a exemplo dos Líderes de Bancada ou Bloco Parlamentar, a possibilidade da indicação de Vice-Líderes, segundo as regras regimentais.

*Lúcia Carvalho*  
*Deputada - PT*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Trata-se de medida necessária para que na ausência do **Líder**, não fique o Governo privado de um intérprete de seu **pensamento**, conforme prevê o § 4º do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de de 1995

Handwritten notes in cursive script, including the name "Antônio" and the acronym "PSB".

Handwritten signature or initials, possibly "RDT", enclosed in a circular scribble.

Handwritten signature, possibly "José" or similar, with the acronym "P.R.T." written below it.

Handwritten notes, including the acronym "IFL".

Handwritten signature, possibly "Melo", with the acronym "PPP" written below it.

**REQUERIMENTO Nº 195.**  
(Autor: Deputado José Edmar e Outros)

**REQUEREM a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para homenagear a Força Expedicionária Brasileira - FEB, comemorar o Cinquentenário do DIA DA VITÓRIA e Encerramento da 2a. Grande Guerra Mundial.**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no Art. 91, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEREMOS a realização de Sessão Solene desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, em sua Sede, no dia 26 de Abril de 1995, às U h 00 (onze horas da manhã), para homenagear os integrantes da FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB, comemorar o Cinquentenário do Dia da Vitória e encerramento da Segunda Grande Guerra Mundial,

2, Nos termos do Parágrafo 2º, do Art, 91, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEREMOS que sejam convidados a comporem a Mesa Diretora da Sessão Solene, com direito a pronunciamento, os veteranos da Força Expedicionária Brasileira; Excelentíssimos Senhores General DARCY LÁZARO; Professor FRANCISCO PINTO CABRAL

10.11.95  
41

e VINÍCIUS VENUS GOMES DA SILVA, membros da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FEB, Seção Regional de Brasília.

## JUSTIFICAÇÃO

Em anexo, encaminhamos cópias de relatas, hoje fatos históricos, da participação dos "Pracinhas" nacionais na 2a, Guerra Mundial, incorporados à FORÇA EXPEDICIONÁRIA **BRASILEIRA - FEB**.

É obrigação deste Parlamento Distrital interpretar os legítimos anseios do povo. Em cujo nome, exerce o poder. Isto posto, no ano do Cinquentenário do DIA DA VITÓRIA, é por elevado dever de cidadania que esta Casa deve tributar as mais significativas homenagens aos "Pracinhas do Brasil".

Eles Defenderam a nossa Pátria na 2a. Guerra Mundial, quando foram incorporados à FORÇA EXPEDICIONÁRIA **BRASILEIRA - FEB**. Nos campos de batalhas da Itália, com o mais elevado sentimento de brasilidade, derramaram sangue f Suor para que a "liberdade" suplantasse o "totalitarismo".

Este REQUERIMENTO reserva o Dia 26 de Abril de 1995, para a promoção das Solenidades, nesta Casa, tendo em vista que no dia "8 de Maio de 1995" os "Veteranos da FEB" serão homenageados no "MONUMENTO DOS HERÓIS DA 2a. GERRA MUNDIAL", no Rio de Janeiro e, na Itália, a convite do Governo Italiano.

Brasília tem a grata satisfação de acolher em sua população um considerável efetivo de "Pracinhas da FEB". Homenageá-los aqui, na.

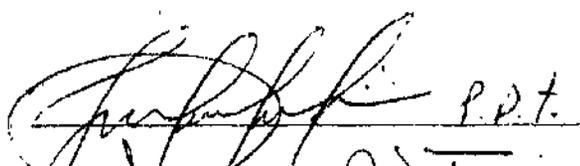
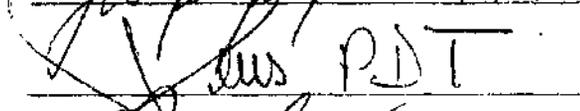
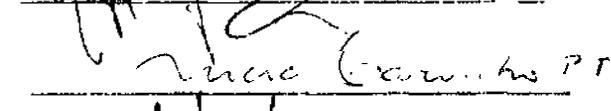
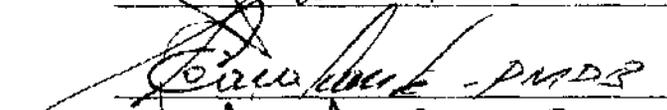
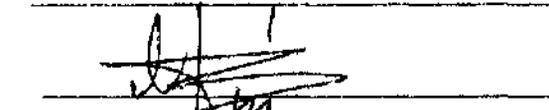
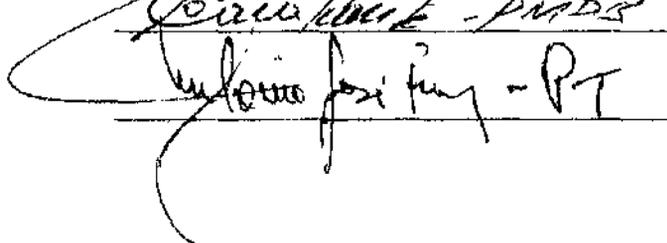
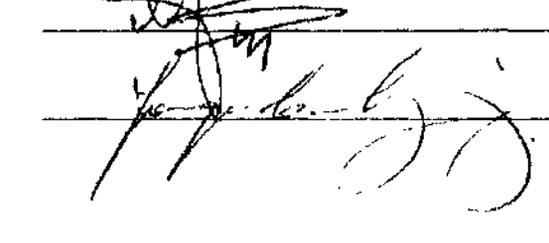
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB

"Casa do Povo" é cultivar a história do Brasil e dever cívico da maior relevância.

Diante do exposto, concitamos os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem esta Proposição,

Saía das Sessões, em 10 de Abril de 1995.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB

 P.P.T.	 P.S.D.B.
 P.D.T.	 P.T.
 P.M.D.B.	 P.T.
 P.T.	 P.T.

**INDICAÇÃO:** \_\_\_\_\_/95

**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARTIDO:** Partido Progressista - PP

**ASSUNTO:** Sugere ao Governo do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, o conserto da passarela para travessia de pedestres localizada na via de ligação do Núcleo Bandeirante ao Setor de Mansões Parkway (MSPW), na frente do Caic do Núcleo Bandeirante.

Senhor Presidente,

Respaldo no disposto no artigo 105 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, proponho o envio de **SUGESTÃO** ao Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de ser efetuado, através dos órgãos competentes, o conserto da passarela para travessia de pedestres localizada na via de ligação do Núcleo Bandeirante ao Setor de Mansões Parkway (MSPW), na frente do Caic do Núcleo Bandeirante.

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

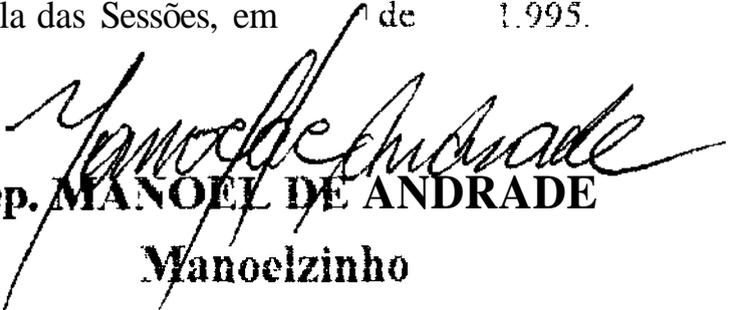
Em 1994 o Governo do Distrito Federal, atendendo reivindicação dos moradores do Núcleo Bandeirante, construiu uma passarela para travessia de pedestres na via de ligação entre a cidade e o MSPW. A passarela visava, sobretudo, oferecer segurança ao grande número de estudantes do Caic do Núcleo Bandeirante, situado às margens da referida via.

M

Contudo, cerca de dois meses após a passarela ser entregue à população, ocorreu no local um acidente automobilístico. O motorista de um caminhão tipo basculante, trafegando com a "caçamba" erguida, abarrou o vão central da passarela, causando a destruição de grande parte da estrutura da obra. Desde então a passarela ficou impossibilitada de ser utilizada pelos pedestres e nada foi feito no sentido de promover reparos na estrutura atingida pelo acidente. Os riscos para travessia de pedestres na sempre movimentada via voltaram a ser constantes, sendo urgente a necessidade de a passarela ser consertada.

Diante do exposto, espera obter dos nobres pares o apoio necessário à aprovação da indicação em tela, que certamente receberá do Senhor Governador a atenção merecida.

Sala das Sessões, em                    de                    1.995.

  
**Dep. MANOEL DE ANDRADE**

**Manoelzinho**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/95**  
(Do Deputado Odilon Aires)

Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Lei n.º 020/95 e 093/95.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, nos termos dos Artigos 128 e 129 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.ºs 020/95 e 093/95, por versarem sobre matéria correlata.

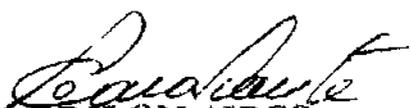
**J U S T I F I C A T I V A**

O Projeto de Lei n.º 020/95, versa sobre ocupação de áreas adjacentes a residências unifamiliares e blocos residenciais, na RA XI - Cruzeiro, além de tratar de outros assuntos. O Projeto de Lei n.º 093/95 versa sobre fechamento e cobertura em áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais do Cruzeiro Velho - RA-XI Dessa forma, ambos versam sobre matéria correlata.

Ademais, salientamos que o PL n.º 093/95 depende da aprovação do PL n.º 020/95, uma vez que este propõe a exclusão da área da RA-XI dos limites fixados no Decreto n.º 10.829/87, que cria a área de tombamento de Brasília, e somente após sua aprovação a Região do Cruzeiro poderá receber alterações,

Isto posto, após ouvida a Mesa Diretora, de conformidade com o Artigo 107, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, solicito deferimento do presente.

Sala das Sessões, em            de abril de 1995

  
Deputado **ODILON AIRES**

**MOÇÃO Nº DE DE 1995**  
**(Deputado César Lacerda)**

**Hipoteca solidariedade a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, pela realização da caminhada contra as drogas.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos **Senhores Deputados** Distritais, hipotecar **solidariedade** a Academia de Polícia Civil do **Distrito Federal**, pela realização da caminhada contra as drogas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um dos maiores problemas vividos hoje pelas nações mais **desenvolvidas** é o tráfico e consumo de **drogas**.

Na América do Sul, até pouco tempo atrás, os **países** que lideravam a produção e o tráfico de **drogas** como a cocaína e a maconha eram a Bolívia e a Colômbia. **Ultimamente** ao Brasil passou a fazer parte da rota do **tráfico**, o **que** está sendo danoso para o País.

**Felizmente**, ainda existem organismos que estão firmes no combate **desta** praga que tem se alastrado, **inclusive**, aos lares mais pobres e indefesos. Citamos aqui o trabalho desenvolvido pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, que mesmo diante das dificuldades de **aparelhamento**, procura empreender ações criativas que buscam sensibilizar e envolver a comunidade na luta contra as drogas.

Foi assim que **o fez** ao realizar com grande **sucesso** a Caminhada Contra as **Drogas**, no último dia 09, no estacionamento do Centro Comercial Gilberto **Salomão** e chegada no **Pontão** do Lago Sul.

**Desta forma**, solicito aos nobres pares no sentido **que** aprovelem esta **Moção**, **assim**, estaremos reconhecendo o trabalho **desenvolvido** por uma **Instituição** que merece todo o nosso apoio.

Sala de Sessões, em de de 1995

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
**Autor**

Brasília DF., de de 1995

A Academia de **Policia Civil** do **Distrito** Federal:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem, por iniciativa do **Deputado César Lacerda**, hipotecar solidariedade a **esta Academia**, pela **realização** da caminhada contra as drogas, que teve início no **estacionamento** do **Centro Comercial Gilberto Salomão** com chegada no Pontão do Lago Sul.

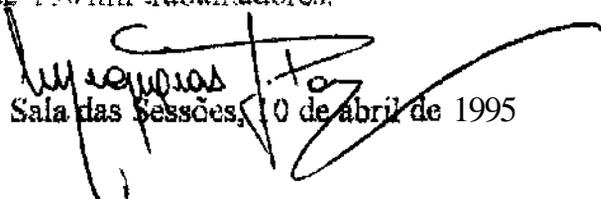
Esperamos que ações criativas como estas continuem sendo desenvolvidas por essa **Academia**, cujo **trabalho**, muito orgulho dá ao povo do Distrito **Federal**, consoante **ficou demonstrado pelo** grande número de **participantes da** caminhada.

**DEPUTADO DERALDO MAGELA**  
**Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

**MOÇÃO**

"Congratulações com os Metalúrgicos do ABC paulista pelo acordo salarial conquistado no último domingo, 09 de abril."

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, requiro á Mesa, seja submetida ao Plenário, MOÇÃO de Congratulações com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, peia vitória conquistada no acordo salarial com a ANFAVEA, beneficiando em torno de 150 mil trabalhadores.

  
Sala das Sessões, 10 de abril de 1995

**Deputado Miquelias Paz**  
PC do B

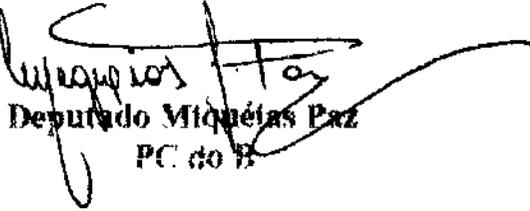
**JUSTIFICATIVA**

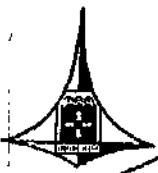
Em assembléia realizada neste domingo, 9 de abril, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista aprovou um acordo salarial, obtendo aumento real de 8,2 por cento, em média.

Trata-se de excelente vitória dos trabalhadores metalúrgicos do ABC e serve de referência para as categorias do setor de autopeças e setores de Máquinas e eletroeletrônicos, fundição, lâmpadas e estamparias, entre outras categorias de trabalhadores em todo País.

Além do acordo salarial, ficou acertada a redução da jornada de trabalho para 42 horas semanais até outubro de 96, na perspectiva de alcançar as 40 horas semanais aproximando do trabalhador alemão, cuja jornada é de 37,5 horas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal parabeniza os metalúrgicos brasileiros, o sindicato da categoria e a Central Única dos Trabalhadores pela vitória.

  
Deputado Miguel Paz  
PC do B



### 3 - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho, que "Altera a Resolução nº 96/95, que '**Estabelece** normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei nºs. 215/95 e **216/95**".

**APROVADO** com **18** votos favoráveis e 6 ausências.

**ITEM 2:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho, que "Altera a Resolução nº 96/95, que '**Estabelece** normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei nºs. 215/95 e **216/95**".

**APROVADO** por votação simbólica.

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/95**

**Altera a Resolução nº 096/95, que estabelece normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei nºs 215/95 e 216/95.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;**

Dê-se aos itens I, II e III do artigo 1º da Resolução 096/95, a seguinte redação:

I - As emendas de Deputados **Distritais** poderão ser apresentadas até **17 de abril de 1995;**

II - As Comissões emitirão pareceres até 24 de abril de 1995;

III - A inclusão na ordem do dia ocorrerá até o dia 25 de abril de **1995**, com ou sem parecer das **Comissões**.

Sala das **Sessões**, 10 de abril de 1995.



## **4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

- Convocação aos Srs. membros da Mesa Diretora para reunião, a realizar-se às 15 horas, na sala de reuniões da Presidência.

## **5 - ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente (Geraldo Magela):**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 17 minutos.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO  
PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 19ª SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 1995.**

**I - SUMÁRIO**

**1 - ABERTURA**

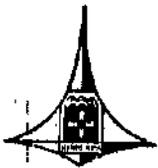
**2 - PEQUENO EXPEDIENTE**

**2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

**3 - ORDEM DO DIA**

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho.

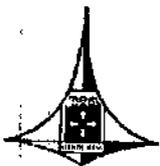
**ITEM 2:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## 4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

## 5-ENCERRAMENTO



## II - DETALHAMENTO

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Geraldo Magela.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**PREÂMBULO:** Às 12 horas e 08 minutos, compareceram os seguintes Deputados:

Deputado Antônio José - CAFU (PT), Cláudio Monteiro (PPS), Deputado Daniel Marques (PP), Deputado Edimar Pireneus (PP), Deputado Filippelli (PP), Deputado Geraldo Magela (PT), Deputado João de Deus (PDT), Deputado Jorge Cauhy (PP), Deputado José Edmar (PSDB), Deputado Luiz Estevão (PP), Deputado Marco Lima (PT), Deputado Marcos Arruda (PSDB), Deputada Maninha (PT), Deputado Miquéias Paz (PC do B), Deputado Peniel Pacheco (PTB), Deputado Rodrigo Rollemberg (PSB), Deputado Xavier (PFL) e Deputado Zé Ramalho (PDT).

### 1 - ABERTURA

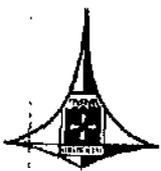
**O Sr. Presidente (Geraldo Magela):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

### 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

#### 2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de lei de autoria do Deputado Miquéias Paz.\*
- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar.\*



21

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Projeto de resolução de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.\*
- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar e outros.\*
- Indicação de autoria do Deputado Manoelzinho.\*
- Requerimento de autoria do Deputado Odilon Aires.\*
- Moção de autoria do Deputado César Iaccerda.\*
- Moção de autoria do Deputado Miquéias Paz.\*

\* (Lidos após a Ordem do Dia).

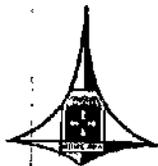
### 3 - ORDEM DO DIA

**ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho, que "Altera a Resolução nº 96/95, que '**Estabelece** normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei nºs. 215/95 e **216/95**'".

**APROVADO** com **18** votos favoráveis e 6 ausências.

**ITEM 2:** Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº **007, de 1995**, de autoria dos Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho, que "Altera a Resolução nº 96/95, que '**Estabelece** normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei nºs. 215/95 e 216/95<sup>m</sup>".

**APROVADO** por votação simbólica.



22

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## **4 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**

- Convocação aos Srs. membros da Mesa Diretora para reunião, a realizar-se às 15 horas, na sala de reuniões da Presidência.

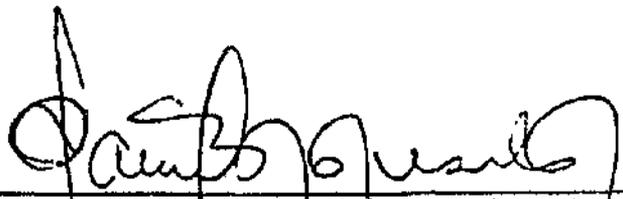
## **5 - ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente (Geraldo Magela):**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 17 minutos.)

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro(a) Secretário(a)



DATA 10, 04, 95	HORÁRIO INÍCIO 12h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ext..	QUARTO 39.2
--------------------	--------------------------	---------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Ney	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
-------------------------------	-------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Há número regimental, está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. XAVIER - Sr. Presidente, pego a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. XAVIER (PFL. Pela ordem, sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, solicito a V.Exa. que forme uma comissão, a fim de entregar ao Senhor Presidente da Republica, em mãos, uma moção aprovada por esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Deputado Xavier, infelizmente isso deve ser aprovado pelo Plenário. Se V.Exa. quiser propor, poderá fazê-lo.

O SR, MARCO LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. MARCO LIMA (PT. Pela ordem, sem revisão

02

PATA 10 / 04 / 95	HORÁRIO INÍCIO 12h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 39.3
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Cláudia Bia.	REVISOR(A) Nev	ORADOR(A) Dep. Marco Lima
-------------------------------	-------------------	------------------------------

do orador.) - Sr. Presidente, comunico a todos os Parlamentares da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania que hoje, às 15h30min, a Comissão visitará a 15ª DP, na Ceilândia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Item Único da Ordem do Dia:

Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Resolução nº 007/95, que altera a Resolução nº 096/95, que estabelece normas especiais de tramitação aos Projetos de Lei nº 215 e 216/95. Autor: Deputados Marcos Arruda, Cláudio Monteiro e Lúcia Carvalho. Relator pela Mesa: Peniel Pacheco. Relator pela CCJ: Deputada Maninha.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; OS que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Chamada nominal.)



# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

<b>PATA</b> • 10 / 04 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 12h10'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext ,	<b>QUARTO</b> 39.4
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Cláudia Bia.	<b>REVISOR(A)</b> Ney	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
--------------------------------------	--------------------------	---

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 18 votos "SIM"; ausências, 06.

O Projeto foi aprovado era segundo turno.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Tem a palavra V.Exa.

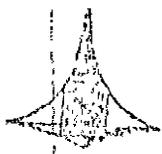
O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Pela ordem, sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, solicito a dispensa do interstício para votação da Redação Final deste Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - A Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Sobre a Mesa, Redação Final do Projeto de Resolução nº 007/95, que será lido pelo Sr. Secretário.

É lida a seguinte

Redação Final.



04

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 007/95**

**Altera a Resolução n° 096/95, que estabelece normas especiais de tramitação para os Projetos de Lei n°s 215/95 e 216/95.**

X

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;**

Dê-se aos itens I, II e III do artigo 1° da Resolução 096/95, a seguinte redação:

I - As emendas de Deputados Distritais poderão ser apresentadas até 17 de abril de 1995;

II - As Comissões emitirão pareceres até 24 de abril de 1995;

III - A inclusão na ordem do dia ocorrerá até o dia 25 de abril de 1995, com ou sem parecer das Comissões.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1995.

CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PR	n.º 007 / 1995
Fls. n.º	08



DATA 10 / 04 / 95	HORÁRIO INÍCIO 12h10'	SESSÃO / REUNIÃO Ext .	QUARTO 39.5
----------------------	--------------------------	---------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) ; Cláudia Bia.	REVISOR(A) Ney	ORADOR(A) Dep. Geraldo Magela
---------------------------------	-------------------	----------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 176, §5º do Regimento Interno,

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:



# NOTAS TAQUIGRAFICAS

<b>DATA</b> 10 / 04 : 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 12h10'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 39.6
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Cláudia Bia.	<b>REVISOR(A)</b> Ney	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Geraldo Magela
--------------------------------------	--------------------------	---

ü SR. PRESIDENTE (Geraldo Magela) - Reitero a convocação da reunião da Comissão Especial para Discussão da Legislação de Municípios e Estados, sobre benefícios fiscais para desenvolvimento econômico, a realizar-se imediatamente, na sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Convoco a Mesa Diretora para reunião hoje, às 15 horas, na sala de reuniões da Presidência.



# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

<b>DATA</b> 10 / 04 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 12h15'	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 40,01
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	------------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> l Raquel	<b>REVISOR(A)</b> Ney	<b>ORADOR(A)</b> Dep. José Edmar
----------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

(Assume a Presidência o Deputado José Edmar)

O SR, PRESIDENTE (José Edmar) - Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente

## PROJETO DE LEI N°

Dispõe sobre a preservação da vida privada, da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos nas dependências de Delegacias Policiais do Distrito Federal.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## DECRETA:

Art. 1º Todo cidadão indiciado acusado em flagrante delito ou preso provisoriamente por ordem judicial, em qualquer Unidade de Polícia Judiciária do Distrito Federal não poderá ser constrangido a participar ativa ou passivamente de ato de *divulgação* de informações aos meios de comunicação social vedada especialmente sua exposição compulsória a fotografia ou filmagem.

Art. 2º A autoridade policial providenciará para que sejam mantidas sob reserva a vida privada e a intimidade de vítimas e testemunhas, preservando a imagem dessas pessoas no recinto da Unidade de Polícia Judiciária ou durante a prática de ato procedimental.

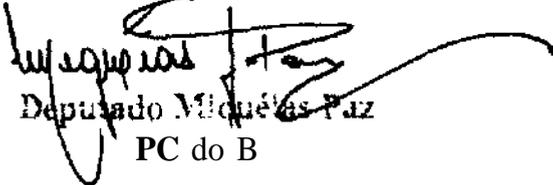
Art. 3º Nenhuma restrição se oporá às iniciativas de acesso à informação por parte dos profissionais de imprensa, salvo as hipóteses legais de sigilo e os casos indispensáveis à investigação.

Parágrafo único - A autoridade policial que chefear a diligência ou presidir ato *procedimental* sobre os quais haja interesse dos órgãos de comunicação social, poderá estabelecer tempo para tomada de imagens, observando sempre o disposto no artigo 2º.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões, 10 de Abril de 1995

  
Deputado Miguel Paz

PC do B

A Declaração Universal dos Direitos do Homem proclamada pelas Nações Unidas em 1948, afirma no seu artigo 11: "Toda pessoa acusada de ato delituoso tem o direito de ser considerada inocente até ser provada sua culpa, segundo a lei, num julgamento, no qual todas as garantias necessárias a sua defesa lhe sejam asseguradas"

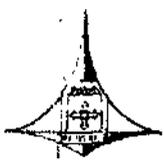
Mais adiante, o artigo 12 da mesma Declaração Universal dos Direitos do Homem prevê: "Ninguém será submetido à interferência arbitrária em sua privacidade, lar ou correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todos têm direito à proteção da Lei contra tais interferências ou ataques"

O Brasil é signatário de acordos, convênios e tratados internacionais sobre a proteção dos direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, sobressaindo em tais protocolos a defesa dos direitos humanos. A Constituição Federal de 1988 incorpora, a proteção de vários desses direitos, incluindo a imagem das pessoas que não pode ser explorada sem o devido consentimento.

Com este Projeto de Lei, esperamos resgatar princípios universais que são desrespeitados diariamente ao Distrito Federal, assegurando, conforme determina a Constituição Federal, a preservação da intimidade, da honra e da imagem das pessoas, em momentos vulneráveis de suspeição de prática de delitos, resguardada a liberdade ampla de comunicação e o acesso da população à informação.

Como triste exemplo, basta lembrar a fotografia estampada no Jornal Correio Braziliense, no último dia 7 de abril em que aparece 8 detentos completamente nus, encontrados coercetivamente na parede da 15ª DP, chocando aos familiares dos presos e a sociedade brasileira.

  
Deputado Miguelas Paz  
PC do B



## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu Art. 5º incisos II, X, LV, I e LXIII, determina a preservação de direitos inerentes à pessoa humana, eventualmente acusadas de atos delituosos.

Os incisos afirmam:

Art. 5º, II - "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

X - "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

LVII - "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

LXIII - "o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado".

Sr. Presidente, Senhores Deputados, inobstante a exaustiva garantia constitucional a todos os acusados de ação ou omissão delituosa, especialmente a inviolabilidade da intimidade e da imagem das pessoas, assistimos, diariamente, nos noticiários da televisão ou estampados nas páginas policiais dos jornais, a divulgação de imagens de pessoas acusadas, sempre apresentadas por agentes policiais, que não são competentes para determinar a culpabilidade de ninguém.

Assim, todo cidadão suspeito aparece, invariavelmente, perante a opinião pública, como marginal ou criminoso, bastando para tanto que a polícia o considere suspeito, ocasionando danos morais irreparáveis em face da exposição a que são submetidos pelos meios de comunicação.

**REQUERIMENTO Nº 195.**  
(Autor: Deputado José Edmar, PSDB)

**REQUER** à Mesa Diretora a promoção, nesta Casa, de exposição de materiais e exibição de filmes, históricos, rememorando a participação da Força Expedicionária Brasileira na Segunda Grande Guerra Mundial.

Senhor Presidente,

Nos termos da Alínea "I", inciso II, do Art. 13, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEIRO à Mesa Diretora que sejam promovidas, nesta CLDF, do dia 24 ao dia 29 de abril de 1995, exposição de materiais e exibição de filmes, históricos, rememorando a participação da Força Expedicionária Brasileira - FEB na 2ª Grande Guerra Mundial, que em 08 de Maio de 1995 estará comemorando o Cinquentenário do "DIA DA VITÓRIA" das Forças Aliadas.

A exposição terá a coparticipação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB/Seção Regional de Brasília, já com entendimentos iniciais estabelecidos com o seu Presidente, Veterano da FEB, Senhor VINÍCIOS VENUS GOMES DA SILVA, telefone 321.7172 Ramal 2204, Esplanada dos Ministérios, Edifício do Ministério do Exército, 4º Andar, Brasília, DF.

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 08 de Maio de 1995, em todo o mundo será comemorado o Cinquentenário do encerramento da 2ª, Grande Guerra Mundial, ocorrido em 08 de Maio de 1945, também, historicamente, denominado o "DIADA VITÓRIA".

A importante participação dos "Pracinhas" do Brasil, compondo a FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB e incorporados às Forças Aliadas, pelo seu alto significado histórico, deve ser exaltado por esta "Casa do Povo".

O período da "mostra" decorre da necessidade de se adequar o Requerimento de "Sessão Solene", desta Casa, para o dia 26 de Abril de 1995, homenageando os "Pracinhas Brasileiros", principalmente os residentes em Brasília, dado que no dia 08 de Maio de 1995 não estarão nesta Capital, por motivo de recebimento de homenagens no Rio de Janeiro e Itália.

Sala das Sessões, em 10 de Abril de 1995,

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 195  
(Da Deputada Lúcia Carvalho)

Dá nova redação ao § 5° do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 103, inciso III, letra T do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, resolve:

Artigo único - O § 5° do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5° - O Líder do Governo terá as prerrogativas e restrições regimentais conferidas aos Líderes de Partido ou Bloco Parlamentar, salvo o estabelecido no Artigo 11, III.

JUSTIFICAÇÃO

A redação anterior negava ao Líder de Governo a possibilidade de indicação de **Vice-Líder**, conforme **previsto** no § 2° do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O presente Projeto de Resolução objetiva justamente assegurar ao Líder de Governo, a exemplo dos Líderes de Bancada ou Bloco Parlamentar, a possibilidade da indicação de **Vice-Líderes**, **segundo as** regras regimentais.

*Lúcia Carvalho*  
*Deputada*  
*1995*

*Miles*  
*1995*



**REQUERIMENTO Nº 195.**  
(Autor: Deputado José Edmar e Outros)

**REQUEREM a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para homenagear a Força Expedicionária Brasileira - FEB, comemorar o Cinquentenário do DIA DA VITÓRIA e Encerramento da 2ª Grande Guerra Mundial.**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no Art. 91, do **Regimento Interno**, desta Casa, **REQUEREMOS** a realização de **Sessão Solene** desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, em sua **Sede**, no dia 26 de Abril de 1995, às 11 h 00 (onze horas da manhã), para homenagear os integrantes da FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB, comemorar o Cinquentenário do Dia da Vitória e encerramento da Segunda Grande Guerra Mundial.

2. Nos termos do **Parágrafo 2º**, do Art. 91, do **Regimento Interno**, desta Casa, **REQUEREMOS** que sejam convidados a comporem a Mesa Diretora da Sessão Solene, com direito a pronunciamento, os veteranos da Força Expedicionária Brasileira; **Excelentíssimos** Senhores General **DARCY LÁZARO**; Professor **FRANCISCO PINTO CABRAL**

15  
1995

e VINÍCIUS VENUS GOMES DA SILVA, membros da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FEB, Seção Regional de Brasília.

## JUSTIFICAÇÃO

Em **anexo**, encaminhamos cópias de **relatos**, hoje fatos **históricos**, da **participação** dos "Pracinhas" nacionais na 2a. Guerra Mundial, incorporados à **FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB**,

É obrigação deste Parlamento **Distrital** interpretar os **legítimos anseios** do **povo**. Em cujo **nome**, exerce o **poder**. Isto **posto**, no ano do Cinquentenário do **DIA DA VITÓRIA**, é por **elevado** dever de cidadania que **esta** Casa deve tributar as **majs significativas** homenagens aos "**Pracinhas** do Brasil".

Eles Defenderam a nossa Pátria na 2a. Guerra Mundial, quando foram incorporados à **FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA - FEB**. Nos campos de **batalhas** da **Itália**, com o mais elevado sentimento de **brasilidade**, derramaram sangue e suor para. que a "**liberdade**" suplantasse o "**totalitarismo**".

Este **REQUERIMENTO** reserva o Dia 26 de Abril de 1995, para a promoção das **Solenidades**, nesta Casa, tendo em vista que no dia "8 de Maio de 1995" os "Veteranos da FEB" serão homenageados no "**MONUMENTO DOS HERÓIS DA 2a. GERRA MUNDIAL**", no Rio de Janeiro e, na **Itália**, a convite do **Governo Italiano**,

Brasília tem a grata satisfação de **acolher** em sua população um considerável efetivo de "**Pracinhas da FEB**". **Homenageá-los** aqui, na

17

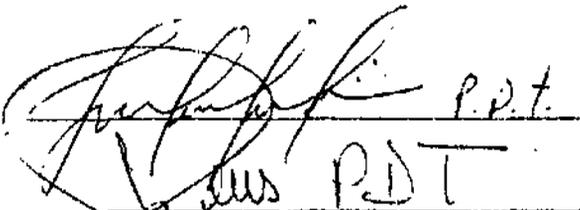
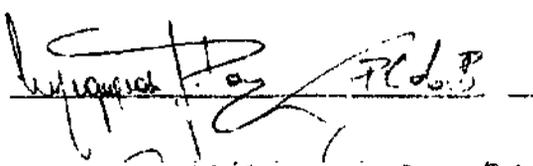
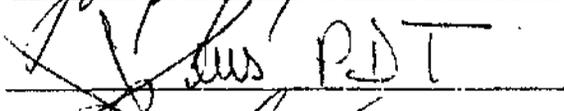
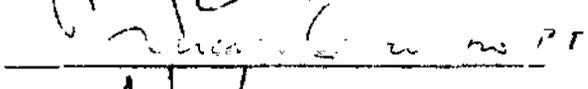
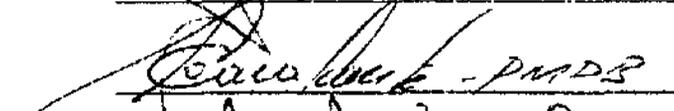
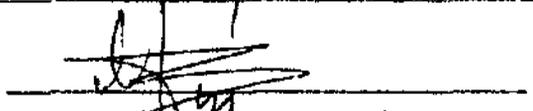
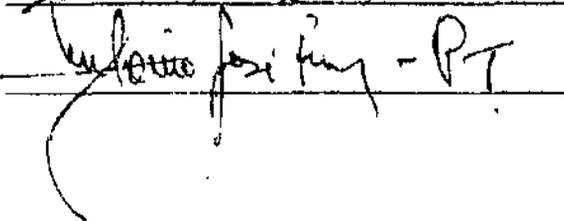
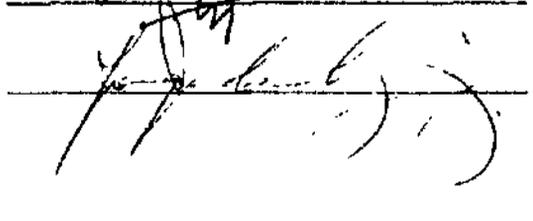
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR, PSDB**

"Casa do Povo" é cultivar a história do Brasil e dever cívico da maior relevância.

Diante do exposto, concitamos os Ilustres Deputados Distritais a aprovarem esta Proposição.

Sala das Sessões, em 10 de Abril de 1995.

**Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PSDB**

 P.P.T.	 PSDB
 PDT	 PT
 PMDB	 PT
 PT	 PT

**INDICAÇÃO:** \_\_\_\_\_ /95

**AUTOR:** DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

**PARTIDO:** Partido Progressista - PP

**ASSUNTO:** Sugere ao Governo do Distrito Federal, através dos órgãos competentes, o conserto da passarela para travessia de pedestres localizada na via de ligação do Núcleo Bandeirante ao Setor de Mansões Parkway (MSPW), na frente do Caic do Núcleo Bandeirante.

Senhor Presidente,

Respaldado no disposto no artigo 105 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, proponho o envio de SUGESTÃO ao Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de ser **efetuado**, através dos órgãos competentes, o conserto da passarela para **travessia** de pedestres localizada na via de ligação do Núcleo Bandeirante ao **Setor de Mansões Parkway (MSPW)**, na frente do Caic do Núcleo Bandeirante.

### J U S T I F I C A Ç Ã O

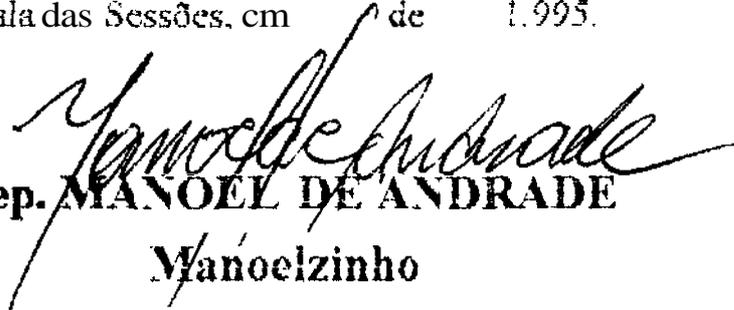
Em 1994 o Governo do Distrito Federal, atendendo reivindicação dos moradores do Núcleo Bandeirante, construiu uma passarela para travessia de pedestres na via de ligação entre a cidade e o MSPW. A passarela visava, sobretudo, oferecer segurança ao **grande** numero de estudantes do Caic do Núcleo Bandeirante, situado às **margens** da referida via.

14

Contudo, cerca de dois meses após a passarela ser entregue à população, ocorreu no local um acidente automobilístico. O motorista de um caminhão tmo basculante, trafegando com a "caçamba" erguida, abarrou o vão central da passarela, causando a destruição de grande parte da estrutura da obra. Desde então a passarela ficou impossibilitada de ser utilizada pelos pedestres e nada foi feito no sentido de promover reparos na estrutura atingida pelo acidente. Os riscos para travessia de pedestres na sempre movimentada via voltaram a ser constantes, sendo urgente a necessidade de a passarela ser consertada.

Diante do exposto, espera obter dos nobres pares o apoio necessário á aprovação da indicação em tela, que certamente receberá do Senhor Governador a atenção merecida

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 1.995.

  
Dep. MANOEL DE ANDRADE

Manoelzinho

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/95  
(Do Deputado Odilon Aires)

Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Lei nos 020/95 e 093/95.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, nos termos dos Artigos 123 e 129 do Regimento Interno desta Casa, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nos 020/95 e 093/95, por versarem sobre matéria correlata.

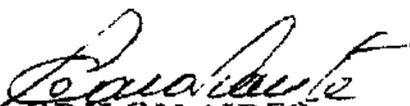
### J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei nº 020/95, versa sobre ocupação de áreas adjacentes a residências unifamiliares e blocos residenciais, na RA XI - Cruzeiro, além de tratar de outros assuntos. O Projeto de Lei nº 093/95 versa sobre fechamento e cobertura em áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais do Cruzeiro Velho - RA-XI. Dessa forma, ambos versam sobre matéria correlata.

Ademais, salientamos que o PL nº 093/95 depende da aprovação do PL nº 020/95, uma vez que este propõe a exclusão da área da RA-XI dos limites fixados no Decreto nº 10.829/87, que cria a área de tombamento de Brasília, e somente após sua aprovação a Região do Cruzeiro poderá receber alterações.

Isto posto, após ouvida a Mesa Diretora, de conformidade com o Artigo 107, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa, solicito deferimento do presente.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de abril de 1995

  
Deputado ODILON AIRES

MOÇÃO Nº DE DE 1995  
(Deputado César Lacerda)

**Hipoteca solidariedade a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, pela realização da caminhada contra as drogas.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no Artigo 109 do Regimento interno desta Casa, proponho aos **Senhores** Deputados **Distritais**, hipotecar solidariedade a Academia de Polícia Civil do Distrito **Federal**, pela **realização** da caminhada **contra** as drogas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Um dos maiores problemas vividos hoje pelas nações mais desenvolvidas é o tráfico e consumo de **drogas**.

Na América do **Sul**, até pouco tempo atrás, os **países** que lideravam a **produção** e o tráfico de drogas como a cocaína e a maconha eram a Bolívia e a Colômbia. **Ultimamente** ao Brasil passou a fazer parte da rota do **tráfico**, o que está sendo danoso para o País.

Felizmente, ainda existem organismos que estão **firmes** no combate desta praga que tem se **alastrado, inclusive**, aos lares mais pobres e indefesos. Citamos aqui o trabalho desenvolvido pela Academia de Polícia Civil do Distrito **Federal**, que mesmo diante das dificuldades de aparelhamento, procura empreender ações criativas que buscam sensibilizar e envolver a comunidade na luta contra as drogas.

Foi assim que o fez ao realizar com grande sucesso a Caminhada Contra as Drogas, no último dia **09**, no estacionamento do Centro Comercial Gilberto Salomão e **chegada** no **Pontão** do Lago Sul.

Desta forma, **solicito** aos nobres pares no sentido que aprovelem esta **Moção, assim**, estaremos reconhecendo o trabalho desenvolvido por uma **Instituição** que merece todo o nosso apoio.

Sala de Sessões, em de de 1995

  
**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
Autor

22

Brasília DF., de de 1995

A Academia de **Policia Civil** do **Distrito** Federal:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, vem, por iniciativa do Deputado César Lacerda, hipotecar solidariedade a esta Academia, pela realização da caminhada contra as drogas, que teve início no estacionamento do Centro Comercial Gilberto Salomão cora chegada no Pontao do Lago Sul.

Esperamos que ações criativas como estas continuem sendo desenvolvidas por essa Academia, cujo trabalha, muito orgulho dá ao povo do Distrito Federal, consoante ficou demonstrado pelo grande número de participantes da caminhada.

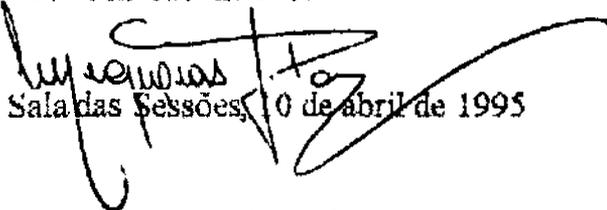
**DEPUTADO DERALDO MAGELA**  
**Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

10 04 1995

**MOÇÃO**

"Congratulações com os Metalúrgicos do ABC paulista pelo acordo salarial conquistado no último domingo, 09 de abril

Nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, requero que esta seja submetida ao Plenário, MOÇÃO de Congratulações com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista, pela vitória conquistada no acordo salarial com a ANFAVEA, beneficiando em torno de 150 mil trabalhadores.

  
Sala das Sessões, 10 de abril de 1995

**Deputado Miquéias Paz**  
**PC do B**

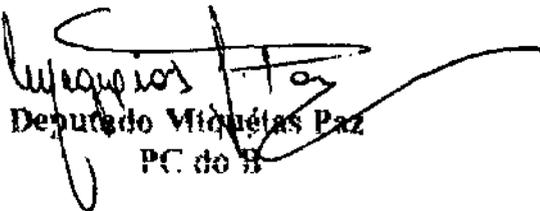
### JUSTIFICATIVA

Em assembleia realizada neste domingo, 9 de abril, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC paulista aprovou um acordo salarial, obtendo aumento real de 8,2 por cento, em média.

Trata-se de excelente vitória dos trabalhadores metalúrgicos do ABC e serve de referência para as categorias do setor de autopeças e setores de Máquinas e eletroeletrônicos, fundição, lâmpadas e estamarias, entre outras categorias de trabalhadores em todo País.

Além do acordo salarial, ficou acertada a redução da jornada de trabalho para 42 horas semanais até outubro de 96, na perspectiva de alcançar as 40 horas semanais aproximando do trabalhador alemão, cuja jornada é de 37,5 horas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal parabeniza os metalúrgicos brasileiros, o sindicato da categoria e a Central Única dos Trabalhadores pela vitória.

  
Deputado Miguelas Paz  
PC do B



# NOTAS TAQUIGRÁFICAS

<b>DATA</b> 10 / 04 / 95	<b>HORÁRIO INÍCIO</b> 12h15	<b>SESSÃO / REUNIÃO</b> Ext.	<b>QUARTO</b> 40.2
-----------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<b>TAQUIGRAFO(A)</b> Raquel	<b>REVISOR(A)</b> Ney	<b>ORADOR(A)</b> Dep. Marco Lima
--------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

O SR. MARCO LIMA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Com a palavra o Deputado Marco Lima.

O SR. MARCO LIMA (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, aproveito o espaço para desejar de público felicitações ao nosso companheiro e amigo Deputado Peniel Pacheco que, hoje aniversaria.

26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TAQUIGRAFIA

# NOTAS TAQUIGRAFICAS

DATA 10 / 04 / 95	HORÁRIO INÍCIO 12h15'	SESSÃO / REUNIÃO Ext.	QUARTO 40.3
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

TAQUIGRAFO(A) Raquel	REVISOR(A) Ney	ORADOR(A) Dep. José Edmar
-------------------------	-------------------	------------------------------

O SR. PRESIDENTE (José Edmar) - Nada mais havendo a tratar, esta encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h15min.)